

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO XXX/2024****SIGILO:** () SIM (X) NÃO**PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL:** () SIM (X) NÃO**1. ÁREA DEMANDANTE****Secretaria Demandante:** Secretaria Municipal de Saúde**Secretário:** Orodovaldo Antonio de Miranda**E-mail (institucional):** licitacao.saude@sinop.mt.gov.br**Telefone (Institucional):** (66) 3520-7504**2. OBJETO****2.1. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa especializada em serviço técnico de manutenção preventiva e corretiva em câmaras de conservação (câmara fria) de imunobiológico e hemoderivados da rede de frio municipal (central e salas de vacina) e Unidade de coleta e transfusão (UCT) conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

2.2. DESCRIÇÃO E QUANTIDADES:

MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS E HEMODERIVADOS.							
ITEM	CÓD. TCE	CÓD. PMS	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	UNITÁRIO	TOTAL
1	411671-2	406396	SERVICO DE MANUTENCAO EM CAMARA REFRIGERADA - CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSICAO DE PECAS E INSUMOS, DO TIPO CAMARA FRIA.	MÊS	12	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO**2.3. ESTIMATIVA DE CONSUMO**

ITEM	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	POR SOLICITAÇÃO MÍNIMA	POR SOLICITAÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL
1	SERVICO DE MANUTENCAO EM CAMARA REFRIGERADA - CORRETIVA E PREVENTIVA, COM REPOSICAO DE PECAS E INSUMOS, DO TIPO CAMARA FRIA	MÊS	MÊS	MÊS	12

3. JUSTIFICATIVA/ NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**3.1. JUSTIFICATIVA:**

Para suportar os atendimentos prestados no cumprimento de seus objetivos institucionais, a execução de serviço de manutenção contínua e ininterrupta do equipamento é imprescindível para o funcionamento destes dentro dos padrões de segurança estabelecidos pelo SUS e, por diversos organismos nacionais e internacionais e parâmetros definidos pelos fabricantes, garantindo a qualidade, eficácia, efetividade e segurança dos serviços prestados, minimizando riscos e custos intrínsecos, bem como buscando a maior economicidade, a maior disponibilidade dos equipamentos, e o menor impacto ambiental possível.

As Câmaras de conservação são ferramentas de extrema importância para a realização do armazenamento dos imunobiológicos (vacinas, soros e imunoglobulinas), uma vez que os mesmos precisam permanecer em tempo integral (até sua utilização- administração no paciente) sob uma temperatura de +2° até + 8°C. Estes equipamentos além de garantir que a conservação esteja adequada possuem um sistema de alarme que informa quando há variação desta temperatura, bem como possui também um sistema de emergência que aciona a bateria em casos de falta de energia elétrica.

São equipamentos que precisam de manutenção periódica, pois, a sua funcionalidade adequada interfere diretamente na qualidade do imunobiológico que será administrado ao paciente.

Por se tratar de equipamento de alta complexidade (termostato, painel de temperatura, líquidos e gases para conservação e manutenção de funcionalidade, é

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

necessário que os mesmos estejam sempre compatíveis com as normas da ANVISA.

Sendo assim justificam-se a contratação de empresa habilitada para cumprir as especificações supracitadas, destacando peças de reposição, instalações, prestação de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, dentro dos padrões técnicos operacionais adequados, visando à qualidade dos imunobiológicos disponibilizados pela esfera Federal e Estadual e que estão sob a guarda do município até a administração do mesmo ao paciente. Bem como garantir a eficiência e eficácia garantida pelos laboratórios produtores que vão de encontro à promoção da saúde da população uma vez que são estes os principais produtos hoje que oferta uma segurança no que tange as doenças imunopreveníveis (Tuberculose, Hepatite B, Difteria, Tétano, Coqueluche, Haemophilus Influenzae tipo B, Febre Amarela, Sarampo, Caxumba, Rubéola, Varicela, Hepatite A, Poliomielite, Meningite tipo ACWY, Pneumonias 10, 13 e 23, Rotavírus, HPV e etc.) não deixando de atender no que tange a administração pública concernente a assistência à saúde na Rede de Frio Municipal:

- Celeridade no reparo dos Equipamentos Médico-Hospitalares, com fornecimento de peças, quando necessário, reduzindo o tempo de reparo o que traz transtornos no recebimento das doses disponibilizadas ao município por falta de local de armazenamento,
- Maior qualidade e presteza no atendimento, provendo desta forma a satisfação e segurança dos usuários do SUS, agregando economia nos processos de trabalho;
- Manutenção Preventiva e Calibração de acordo com o previsto pelo fabricante e determinado pelas normas que regem grupos de equipamentos, para garantir a confiabilidade, aumentando assim, a segurança dos procedimentos e diminuindo os riscos envolvidos e eventos adversos.

A manutenção preventiva e corretiva para as câmaras de conservação da Unidade de Coleta e Transfusão (UCT) do município de Sinop é essencial para garantir a qualidade e segurança dos hemoderivados armazenados, como concentrado de hemácias, plasma e plaquetas, que são altamente sensíveis a variações de temperatura. Qualquer falha no sistema de refrigeração pode comprometer a eficácia desses produtos e até inviabilizar seu uso, representando um risco direto à vida dos pacientes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP SETOR DE LICITAÇÃO

A manutenção preventiva assegura que os equipamentos estejam sempre funcionando de forma eficiente, evitando perdas de produtos e interrupções no fornecimento de hemoderivados. Além disso, a manutenção regular é fundamental para garantir a conformidade com as normas sanitárias e evitar problemas legais ou riscos à saúde pública. Já a manutenção corretiva, ao solucionar falhas inesperadas, contribui para a redução de custos com reparos emergenciais e prolonga a vida útil dos equipamentos, assegurando a continuidade operacional da unidade.

Em um ambiente crítico como a UCT, onde a integridade dos produtos armazenados é vital, a realização de manutenções regulares é um investimento necessário para manter a confiança no sistema de saúde local.

3.2. MATRIZ DE RISCO

A matriz de risco para esta processo licitatório não foi adotada, disposto expressamente no inciso XXVII do art. 6º da **Lei 14.133/2021** como cláusula necessária dos contratos administrativos, quando couber de acordo com o art. 92, inciso IX. Em regra, a adoção de matriz de risco é facultativa, levando em consideração que em determinadas contratações, notadamente comuns e simples, não seria adequada, sendo assim obrigatória em obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, sendo aquelas cujo o seu valor estimado seja superior a R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), vejamos:

Art. 22, § 3º Quando a contratação se referir a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada, o edital obrigatoriamente contemplará matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado.

Art. 6º, Inciso XXII - obras, serviços e fornecimentos de grande vulto: aqueles cujo valor estimado supera R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais);

3.3. MAPA /GERENCIAMENTO DE RISCO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual. Identificar os riscos, analisá-los e propor estratégias de mitigação é fundamental para garantir a eficácia e a segurança contratual. A comunicação transparente com as partes interessadas também é essencial para manter todos informados e engajados. Muito embora o gerenciamento de risco seja um dos requisitos primordiais para elaboração do Estudo Técnico Preliminar, o art. 521, §2º disposto no Decreto Municipal nº 359/2023 traz hipóteses de dispensa deste:

***Art. 521, §2º.** O gerenciamento dos riscos poderá ser dispensado, nos casos envolvendo contratação de objetos de baixo valor, baixa complexidade e contratações de fornecimento e serviços normalmente utilizados pela Administração Pública com potencial de risco raro ou pouco provável ou de escala muito baixa ou baixa.*

É importante esclarecer que o objeto deste processo é de baixa complexidade e trata-se de contratação de empresa especializada na aquisição de bens e serviços comuns, que é normalmente utilizado pela Administração Pública. Desta forma venho justificar a dispensa do mapa/gerenciamento de riscos, ausente.

3.3.1. – RISCOS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO**3.3.1.1. FASE DO RISCO – PLANEJAMENTO**

Evento do Risco	Falhas ou erros na especificação técnica do objeto a ser contratado		
Causa	Falta de capacitação da equipe de planejamento		
Avaliação do Risco			
Probabilidade	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta		
Impacto	() Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta		
Id	Dano Potencial		
1.	Contratação deficiente ou que não possuem a qualidade necessária para atender o solicitado, ou não atendendo da maneira esperada.		
2.	Necessidade de aditivo para correção das falhas		
3.	Licitação fracassada ou deserta e gastos desnecessários com o processo licitatório.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Qualificação da equipe de planejamento; conhecimento do escopo.	Equipe de Planejamento	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP

SETOR DE LICITAÇÃO

		da Contratação
2.	Planejamento ser elaborado por equipe que tenha conhecimento sobre o objeto licitado.	Equipe de Planejamento da Contratação
3.	Consultar contratações similares para verificar se a especificação encontrada atende as necessidades da unidade e revisar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Restabelecimento da demanda, com a correção das especificações técnicas.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Alocação do Risco	
1.	Contratante	

Evento do Risco	Alteração do escopo dos serviços contratados	
Causa	Falta de conhecimento sobre os serviços a serem contratados	
Avaliação do Risco		
Probabilidade	(x) Muito Baixa () Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto	() Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta	
Id	Dano Potencial	
1.	Probabilidade de interrupção do processo licitatório com impugnações	
2.	Execução contratual diversa do pretendido ou de baixa qualidade para atender o solicitado	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Planejamento ser elaborado por equipe que tenha conhecimento sobre o objeto licitado.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Definição do escopo de forma clara e objetiva para se evitar interpretações diversas e que evitem problema na fiscalização do contrato durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.	Equipe de Planejamento da Contratação
3.	Definição dos requisitos legais necessários para a contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisar e corrigir as metas não atingidas	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Revisar e corrigir o Estudo Técnico Preliminar com a finalidade de eliminar os erros	Equipe de Planejamento da Contratação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP SETOR DE LICITAÇÃO

Id	Alocação do Risco
1.	Contratante

Evento do Risco	Quantitativos subdimensionados ou superdimensionados	
Causa	Falta de levantamento dos quantitativos e falha na análise de relatórios de aquisições anteriores	
Avaliação do Risco		
Probabilidade	(x) Muito Baixa () Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto	() Muito Baixa () Baixa () Média () Alta (x) Muito Alta	
Id	Dano Potencial	
1.	Probabilidade de ficar sem o produto ou serviço antes do prazo previsto para nova licitação.	
2.	Aquisição em quantidades desnecessárias gerando prejuízo ao erário.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Alinhamento entre a necessidade da contratação e a demanda	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Levantamento dos processos de compra para a correta mensuração durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisar e corrigir as metas não atingidas	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Revisar e corrigir o Estudo Técnico Preliminar com a finalidade de eliminar os erros	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Alocação do Risco	
1.	Contratante	

Evento do Risco	Insuficiência de recursos orçamentários ou financeiros para a contratação		
Causa	Falha no alinhamento entre a necessidade da contratação e a demanda		
Avaliação do Risco			
Probabilidade	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta		
Impacto	() Muito Baixa () Baixa () Média () Alta (x) Muito Alta		
Id	Dano Potencial		
1.	Impedimento da contratação total do objeto		
2.	Não contratação do objeto solicitado		

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Alinhamento entre a necessidade e a demanda	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Planejamento financeiro para a contratação.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reprogramação financeira	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Alocação do Risco	
1.	Contratante	

Evento do Risco	Identificação de sobrepreço	
Causa	Falha na elaboração da pesquisa de preço	
Avaliação do Risco		
Probabilidade	() Muito Baixa () Baixa (x) Média () Alta () Muito Alta	
Impacto	() Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta	
Id	Dano Potencial	
1.	Contratação superfaturada gerando danos ao erário	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar a pesquisa de preços levando em consideração as contratações públicas	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Durante a realização da pesquisa de preços, observar se o preço público encontrado está condizente com o objeto a ser contratado.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Identificação de possível erro que originou o sobrepreço	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Rescisão contratual em decorrência de sobrepreço	Gestão e fiscalização de Contrato
Id	Alocação do Risco	
1.	Contratante	

3.3.1.2 - FASE DO RISCO – SELEÇÃO DO FORNECEDOR

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP

SETOR DE LICITAÇÃO

Evento do Risco	Inexistência de empresas interessadas em participar do processo licitatório	
Causa	Falha na especificação do objeto da contratação ou na pesquisa de preço levando a subprecificação.	
Avaliação do Risco		
Probabilidade	(x) Muito Baixa () Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto	() Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta	
Id	Dano Potencial	
1.	Licitação deserta ou fracassada	
2.	Não obtenção do objeto pretendido	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaborar pesquisa de preços que reflita a realidade de preços praticados no mercado.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Elaborar Estudo Técnico Preliminar de forma clara e objetiva, identificando os requisitos da contratação, execução/entrega.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	As medidas preventivas são suficientes para evitar a materialização do evento de risco.	
Id	Alocação do Risco	
1.	Contratante	
Evento do Risco	Seleção de fornecedor incapaz de executar o contrato	
Causa	Ausência de previsão de atestado de capacidade técnica ou outras exigências previstas em Lei Especial	
Avaliação do Risco		
Probabilidade	(x) Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta	
Impacto	(x) Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta	
Id	Dano Potencial	
1.	Não obtenção do objeto pretendido	
2.	Descumprimento pela contratado das obrigações previstas em contrato	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Exigência de apresentação de Atestados de Capacidade Técnica sobre serviço ou entrega do objeto a ser contratado no Termo de Referência.	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Exigência de apresentação de qualificação técnica específica a ser definida pela equipe técnica responsável pela contratação	Equipe de Planejamento da

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP

SETOR DE LICITAÇÃO

		Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	As medidas preventivas são suficientes para evitar a materialização do evento de risco.	
Id	Alocação do Risco	
1.	Contratante	
Evento do Risco	Apresentação de documentação falsa ou vencida no ato da licitação	
Causa	Desatenção no ato da conferência dos documentos	
Avaliação do Risco		
Probabilidade	() Muito Baixa () Baixa (x) Média () Alta () Muito Alta	
Impacto	(x) Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta	
Id	Dano Potencial	
1.	Contratação de empresa e/ou profissional indevidos	
2.	Possibilidade de pagamento indevido ao contratado	
3.	Processo Interno de Apuração de Responsabilidade	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaboração individualizada de checklist de cada uma das contratações que contemple toda a documentação exigida àquele certame.	Agente de Contratação/Pregoeiro/ Equipe de Licitação
2.	Revisão minuciosa da documentação	Agente de Contratação/Pregoeiro/ Equipe de Licitação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	As medidas preventivas são suficientes para evitar a materialização do evento de risco.	
Id	Alocação do Risco	
1.	Contratante	

Evento do Risco	Recusa da empresa vencedora de assinar a Ata/Contrato	
Causa	Má-fé ou inobservância do Proponente	
Avaliação do Risco		
Probabilidade	() Muito Baixa () Baixa (x) Média () Alta () Muito Alta	
Impacto	() Muito Baixa () Baixa (x) Média () Alta () Muito Alta	
Id	Dano Potencial	
1.	Atraso na contratação do objeto licitado	
2.	Aumento de custo para a Administração	
Id	Ação Preventiva	Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP SETOR DE LICITAÇÃO

1.	Prever na fase de planejamento a exigência de garantia de proposta em licitações que rotineiramente ocorre a desistência da contratação no ato de assinatura da Ata/Contrato	Equipe de Planejamento da Contratação
2.	Verificação de que o fornecedor reúne todos os requisitos habilitatórios exigidos em edital.	Agente de Contratação/Pregoeiro/ Equipe de Licitação
3.	Verificar se a empresa possui processo sancionatório e se está impedida ou suspensão de licitar.	Agente de Contratação/Pregoeiro/ Equipe de Licitação
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Abertura de processo sancionatório contra o fornecedor que se negou assinar o contrato/ata.	Gestão de Contrato
2.	Caso tenha a previsão de garantia de proposta, notificar a seguradora sobre o Descumprimento da obrigação para o recebimento do prêmio.	Gestão de Contrato
3.	Reabertura do certame para convocação do Segundo mais bem classificado.	Agente de Contratação/Pregoeiro/ Equipe de Licitação
Id	Alocação do Risco	
1.	Contratante	

Evento do Risco	Não fornecimento da garantia contratual quando exigido em Edital	
Causa	Má-fé do Proponente	
Avaliação do Risco		
Probabilidade	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto	() Muito Baixa () Baixa (x) Média () Alta () Muito Alta	
Id	Dano Potencial	
1.	Atraso/inexistência do objeto licitado	
2.	Aumento de custo para a Administração	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Prever penalidades administrativas para eventual descumprimento das regras editalícias, em especial a indicação da garantia contratual e eventual apólice na fase de planejamento.	Equipe de Planejamento da Contratação
Id	Ação de Contingência	Responsável

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

1.	Abertura de processo sancionatório contra o fornecedor que se negou a informar e entregar a garantia contratual escolhida à Administração	Gestão de Contrato
2.	Reabertura do certame para convocação do segundo mais bem classificado.	Agente de Contratação/Pregoeiro/ Equipe de Licitação
Id	Alocação do Risco	
1.	Contratante	

3.3.1.3. FASE DO RISCO – EXECUÇÃO CONTRATUAL

Evento do Risco	Execução em desacordo com o contrato/ata	
Causa	Má-fé ou inobservância do Proponente	
Avaliação do Risco		
Probabilidade	(x) Muito Baixa () Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto	() Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta	
Id	Dano Potencial	
1.	Prejuízo ao erário	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Notificação e solicitação de resolução imediata.	Gestão e fiscalização de contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Encaminhamento para Abertura de processo administrative para aplicação de sanções.	Gestão e fiscalização de contratos
Id	Alocação do Risco	
1.	Contratante	
Evento do Risco	A Contratada não mantém as condições de habilitação no período de execução contratual	
Causa	Inobservância ou irresponsabilidade do Proponente	
Avaliação do Risco		
Probabilidade	() Muito Baixa () Baixa (x) Média () Alta () Muito Alta	
Impacto	() Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta	
Id	Dano Potencial	
1.	Paralisação e/ou rescisão contratual	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar a verificação mensal das condições de	Gestão e fiscalização de

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

	habilitação.	contratos
2.	Notificação e solicitação de resolução imediata.	Gestão e fiscalização de contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Encaminhamento para Abertura de processo administrativo para aplicação de sanções.	Gestão e fiscalização de contratos
Id	Alocação do Risco	
1.	Contratante	

Evento do Risco	Prorrogação de contrato não vantajoso		
Causa	Falha na identificação da necessidade do objeto e inobservância dos preços de mercado		
Avaliação do Risco			
Probabilidade	(x) Muito Baixa () Baixa () Média () Alta () Muito Alta		
Impacto	(x) Muito Baixa () Baixa () Média () Alta () Muito Alta		
Id	Dano Potencial		
1.	Prejuízo ao erário		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Identificação da necessidade da continuidade do objeto contratual	Gestão e fiscalização de contratos	
2.	Realizar pesquisa de mercado para constatar a vantajosidade da prorrogação contratual	Gestão e fiscalização de contratos	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Negociação junto a contratada para a vantajosidade, não sendo possível, Abertura de novo processo licitatório	Gestão e fiscalização de contratos	
Id	Alocação dos Riscos		
1.	Contratante		

Evento do Risco	Impossibilidade de início da prestação dos serviços ou da entrega de bens por restrições da Contratante.				
Causa	Falha identificação ou execução das providências antecedentes				
Avaliação do Risco					
Probabilidade	(x) Muito Baixa () Baixa () Média () Alta () Muito Alta				
Impacto	() Muito Baixa () Baixa () Média () Alta (x) Muito Alta				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

Id	Dano Potencial	
1.	Atraso ou inexecução contratual e eventual aumento de custos não previstos	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Descrever o passo a passo de todo o objeto a ser contratado, identificando as providências a serem tomadas pela gestão e que antecedem o objeto contratual	Equipe de planejamento das contratações
2.	Verificar junto ao setor competente, antes da emissão da Ordem de Serviço, se há algum impedimento para início da execução contratual	Gestão e fiscalização de contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Suspensão do contrato, após a emissão da ordem de serviço, para regularização de pendências	Gestão e fiscalização de contratos
2.	Verificar a necessidade de alterações contratuais para prorrogação dos prazos de execução e vigência do contratado.	Gestão e fiscalização de contratos
Id	Alocação do Risco	
1.	Contratante	

Evento do Risco	Alteração contratual - Desequilíbrio do contrato, jogo de planilha		
Causa	Falha na identificação e quantificação das etapas do contrato		
Avaliação do Risco			
Probabilidade	() Muito Baixa () Baixa (x) Média () Alta () Muito Alta		
Impacto	() Muito Baixa () Baixa () Média (x) Alta () Muito Alta		
Id	Dano Potencial		
1.	Prejuízo ao erário		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Adoção de sistemas, planilhas e tabelas existentes sobre a prestação dos serviços	Equipe de planejamento das contratações	
2.	Prever, dentre as cláusulas do contrato, que eventuais custos serão absorvidos pela Contratada	Equipe de planejamento das contratações	
3.	Atentar para os requisitos legais de acréscimos e supressões de quantidades	Gestão e fiscalização de contratos	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Realizar ajustes necessários e adotar medidas de ressarcimento	Gestão e fiscalização de contratos	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP SETOR DE LICITAÇÃO

Id	Alocação de Risco
1.	Contratada

Evento do Risco	Alteração contratual por solicitação da Administração	
Causa	Falha na identificação e quantificação das etapas do contrato	
Avaliação do Risco		
Probabilidade	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Id	Dano Potencial	
1.	Aumento dos custos inicialmente previstos	
2.	Possibilidade de atrasos na finalização do contrato	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Elaboração do planejamento da contratação levando em consideração a necessidade da área demandante.	Equipe de planejamento das contratações
2.	No caso de obras e serviços de engenharia elaboração dos projetos de engenharia e arquitetura de forma participativa, baseado no Plano de Necessidades apresentado pela unidade demandante	Equipe de planejamento das contratações
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Revisão do escopo da contratação, realizando-se uma alteração contratual de prazo e/ou financeiro, a ser analisada no caso concreto	Gestão e fiscalização de contratos
Id	Alocação de Risco	
1.	Contratante	

Evento do Risco	Repactuações/Reajustes Contratuais – Desequilíbrio do contrato, uso de índices distintos do previsto, percentual maior que o devido, jogo de planilha		
Causa	Má-fé ou inobservância das regras contratuais pela Contratada		
Avaliação do Risco			
Probabilidade	(x) Muito Baixa () Baixa () Média () Alta () Muito Alta		
Impacto	(x) Muito Baixa () Baixa () Média () Alta () Muito Alta		
Id	Dano Potencial		
1.	Prejuízo ao erário		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Identificar no Termo de Referência, Edital e minuta de contrato os critérios distintos para os reajustes e repactuações dos preços de mão de obra (CCT) e	Equipe de planejamento das contratações	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP

SETOR DE LICITAÇÃO

	materiais (índices), bem como indicar os índices a serem aplicados.	
2.	Identificar se foi utilizado os critérios e índices estabelecidos em contrato	Gestão e fiscalização de contratos
3.	Realizar a análise da planilha de repactuação/reajuste por profissional competente, com emissão de parecer contábil	Contabilidade
4.	Realizar pesquisa de mercado para constatar a vantajosidade da permanência do contrato	Gestão e fiscalização de contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Ajustar os preços conforme o contrato	Gestão e fiscalização de contratos
2.	Reter os valores pagos a maior	Gestão e fiscalização de contratos
Id	Alocação de Risco	
1.	Contratante	

Evento do Risco	Risco de inadimplência da Contratante	
Causa	Falhas do Contratante	
Avaliação do Risco		
Probabilidade	(x) Muito Baixa () Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto	(x) Muito Baixa () Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Id	Dano Potencial	
1.	Em caso de atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração, o Contratado poderá optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação	
2.	Atrasos para entrega do objeto	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Licitação da obra somente com a garantia da disponibilidade do recurso orçamentário, indicada pelo setor competente	Finanças
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Em caso de dificuldades no repasse de recursos orçamentários, planejamento dos pagamentos para evitar a suspensão da execução da obra pela Contratada.	Finanças
Id	Alocação de Risco	
1.	Contratante	

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP SETOR DE LICITAÇÃO

Evento do Risco	Rescisão ou anulação do contrato, por culpa da Contratada	
Causa	Má-fé ou inobservância pela Contratada	
Avaliação do Risco		
Probabilidade	(x) Muito Baixa () Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto	() Muito Baixa () Baixa () Média () Alta (x) Muito Alta	
Id	Dano Potencial	
1.	Atrasos para entrega do objeto	
2.	Necessidade de realização de nova licitação ou de contratação de remanescente	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico e contrato, sanções que contemplem esta situação.	Equipe de planejamento das contratações
2.	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico e contrato, seguro/garantia contratual para que o garantidor de continuidade na obra	Equipe de planejamento das contratações
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Instaurar processo para aplicação das penalidades à Contratada	Gestão e fiscalização de contratos
2.	Notificar o garantidor para dar continuidade na obra, caso exista a garantia contratual de continuidade da obra	Gestão e fiscalização de contratos
3.	Realizar a contratação do remanescente da obra	Gestão e fiscalização de contratos
Id	Alocação de Risco	
1.	Contratada	
Evento do Risco	Aplicação de Sanções	
Causa	Descumprimento das cláusulas contratuais	
Avaliação do Risco		
Probabilidade	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto	() Muito Baixa (x) Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Id	Dano Potencial	
1.	Impossibilidade de reparação dos prejuízos ocorridos	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Prever, dentre as cláusulas do Projeto Básico e contrato, sanções que contemplem esta situação.	Equipe de planejamento das contratações
2.	Prever a observância do contraditório e ampla defesa	Equipe de planejamento das contratações

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP

SETOR DE LICITAÇÃO

3.	Estabelecer o rito específico do processo sancionatório de acordo com o regulamento utilizado pelo órgão	Gestão e fiscalização de contratos e Comissão Processante
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Oferecer as garantias do contraditório e ampla defesa	Comissão Processante
Id	Alocação de Risco	
1.	Contratante	

Evento do Risco	Encerramento do Contrato – Inobservância se os requisitos do contrato foram plenamente atendidos	
Causa	Finalização das obrigações	
Avaliação do Risco		
Probabilidade	(x) Muito Baixa () Baixa () Média () Alta () Muito Alta	
Impacto	() Muito Baixa () Baixa () Média () Alta (x) Muito Alta	
Id	Dano Potencial	
1.	Prejuízo ao erário	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Verificar a inexistência de processos trabalhistas, pendências trabalhistas e ressarcitórias	Gestão e fiscalização de contratos
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar a contratada para regularizar as pendências, comunicar a seguradora dos inadimplementos, retenção de valores para ressarcimento	Gestão e fiscalização de contratos
Id	Alocação de Risco	
1.	Contratante	

3.4. AVALIAÇÃO DOS RISCOS INERENTES AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Escala qualitativa de probabilidades				
Aspectos Avaliativos				
Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Improvável. Evento extraordinário para os padrões	Rara. Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há	Possível. Evento deve ocorrer em algum momento, é esperado, de	Provável. Evento provavelmente ocorra na maioria	Praticamente Certa. Evento se reproduz seguidamente, de maneira assídua,

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP SETOR DE LICITAÇÃO

conhecidos da gestão e operação de processos de contratação.	histórico de ocorrência conhecido por parte de gestores e operadores de processos de contratação.	frequência reduzida, e com histórico de ocorrência parcialmente conhecido nas contratações.	das circunstâncias. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte de gestores e operadores de processos de contratação.	numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidentes mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.
--	--	--	---	--

Escala qualitativa de Impacto				
Aspectos Avaliativos				
Muito Baixa	Baixa	Média	Alta	Muito Alta
Mínimo impacto Nos objetivos. Não afeta os objetivos. Evento cujo impacto pode ser absorvido por meio de atividades normais, com pouco ou nenhum impacto nas metas da gestão.	Pequeno impacto. Evento cujas consequências podem ser absorvidas, mas carecem de esforço da gestão para minimizar o impacto sobre a contratação do serviço. Determina ações de caráter orientativo.	Moderado impacto. Evento significativo que pode ser gerenciado em circunstâncias normais, mas determina ações de caráter corretivo. Prejudica o alcance dos objetivos estratégicos	Significativo impacto. Evento crítico, mas que com a devida Gestão pode ser suportado. Prejudica o alcance da missão e exige a intervenção da Alta Administração. Produz impacto direto sobre a contratação.	Catastrófico impacto. Evento com potencial para levar o objeto contratado ao colapso, determinando a interrupção do processo. Prejudica o alcance da missão

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO (QUANDO APLICÁVEL)

4.1. O serviço é de natureza comum, pois pode ser objetivamente definido mediante especificações usuais de mercado, consonância com o disposto no Art. 6º inciso XIII da lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista que sua interrupção pode comprometer a eficiência do atendimento das demandas dos setores que necessitam deste tipo de serviço.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

As marcas e modelos de Câmara de Imunobiológicos e hemoderivados existentes na Rede de Frios e UCT da Secretaria de Saúde de Sinop-MT seguem no quadro abaixo:

Fabricante	Modelo	Quantidade
Biotechno-REDE DE FRIOS	BT1100/1700	2
Biotechno-REDE DE FRIOS	BT1100/420	9
Biotechno-REDE DE FRIOS	BT1100/140	5
Elber-REDE DE FRIOS	CSV280	2
Elber-UCT	BAIXO	1
Elber-UCT	VERTICAL	1
Elber-UCT	CSV280	1
Biotechno-UCT	BT1100	1

A estimativa de valor de manutenção contempla os diferentes modelos, capacidades e valores por se tratar de itens de diferentes custos de manutenção.

Neste município existe um total de 18 câmaras de vacina; Sendo assim, no total mensal a ser pago, está incluído:

- A manutenção PREVENTIVA das 18 câmaras de vacina.
- As manutenções corretivas sempre que forem solicitadas incluindo a troca de baterias sempre que necessário.

A necessidade de **manutenção autorizada pelo fabricante** é crucial para que seja assegurado o fornecimento de peças e serviços com a finalidade de bom funcionamento dos equipamentos, essa manutenção garante que os produtos funcionem de maneira segura e eficiente, além de prolongar sua vida útil.

Alguns pontos importantes a considerar:

- Segurança:** Manutenções não autorizadas podem comprometer a segurança do equipamento e das pessoas que o utilizam.
- Garantia:** Muitos fabricantes exigem que a manutenção seja feita por técnicos autorizados para que a garantia permaneça válida.
- Conformidade:** Em setores regulados, a manutenção autorizada é necessária para cumprir normas e regulamentações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

d. Desempenho: Manutenção adequada assegura que o equipamento opere com eficiência, prevenindo falhas e custos adicionais.

4.2.PLANO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Fornecimento de peças originais (acordo com a marca do equipamento), para os equipamentos se dará mediante avaliação da empresa contratada durante manutenção preventiva ou corretiva, caso necessário.

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA EM CÂMARAS DE CONSERVAÇÃO (CÂMARA FRIA) DE IMUNOBIOLOGICO.

- Verificar ruídos na parte mecânica, vazamentos de gás freon;
- Verificar tomada de força, pino de tomada, cabo de força, terminais e parafusos de conexão;
- Medir a tensão da tomada e verificar se a mesma está adequada com a especificação do aparelho;
- Verificar os micromotores dos condensadores e lubrificar;
- Fazer limpeza do condensador com ar comprimido e escova;
- Verificar a borracha de vedação da porta, puxador, e dobradiças e lubrificando as mesmas;
- Verificar o nivelamento do equipamento;
- Verificar molduras, painéis de acabamento;
- Verificar a capacidade térmica através de produção de frio, observando o relé de partida, protetor térmico, capacitor de partida e termostato;
- Verificar funcionamento do sistema de alarme;
- Verificar estado de conservação externo e interno;
- Testes gerais de operação;
- Emissão de relatórios

4.3.RELATÓRIO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA

Ao final do trimestre, a empresa apresentará o Relatório de Manutenção Preventiva, incluindo descrição sumária dos serviços realizados em cada equipamento, com a indicação da marca, modelo, nº de série e nº de tombamento patrimonial do equipamento reparado, a relação de aparelhos vistoriados, identificando os serviços realizados em cada aparelho. Podendo apresentar qualquer tipo de observação de rendimento do aparelho;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

Devem constar do Relatório de Manutenção Preventiva o nome completo, o cargo e matrícula do servidor, do Técnico e a assinatura do Representante da Unidade responsável pelo acompanhamento dos serviços realizados em cada um dos equipamentos vistoriados.

4.4.MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva nos aparelhos prevê a correção de defeitos ou mau funcionamento apresentado pelo equipamento retirando-o do estado de pane com a substituição das peças, caso seja necessário. A manutenção corretiva se dará conforme necessidade apresentada pelo cliente, através de comunicação formal via e-mail.

A manutenção corretiva será solicitada por servidor credenciado, designado pela Secretaria Municipal de Saúde e as peças de reposição após aprovação de orçamento prévio que serão utilizadas no conserto dos equipamentos deverão apresentar a garantia de 90 dias para defeitos de fabricação;

Após o chamado da CONTRATANTE, ocasionado por irregularidades no funcionamento dos equipamentos ou ainda detectadas anomalias pelos técnicos da CONTRATADA, esta, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, deverá apresentar o relatório de vistoria dos equipamentos com a indicação do motivo que ocasionou o defeito, acompanhado da relação das peças e orçamento prévio das quais poderão vir a ser substituídas, para fins de aprovação pela CONTRATANTE;

A Empresa CONTRATADA será responsável por disponibilizar equipamento similar quando houver necessidade de deslocamento para execução serviços de maior complexidade.

Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto em oficinas necessitará de prévia autorização do fiscal do contrato. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação dos componentes correrão por conta da CONTRATADA;

Todas as peças, componentes e materiais porventura substituídos deverão ser entregues pela CONTRATADA ao fiscal do contrato;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

Nos aparelhos ou sistemas que se encontrem em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia e autorização expressa do CONTRATANTE;

Caso seja identificado um defeito no sistema ou equipamento, a CONTRATADA deverá apresentar laudo técnico com proposta de substituição de peças.

4.5.FREQUÊNCIA E PERIODICIDADE:

Os serviços estimados nesse Termo são para início imediato;

O serviço de manutenção preventiva deverá ser executado mediante cronograma de datas e atividades aprovadas por ambas às partes (Contratante e Contratada), com emissão de relatório individual relatando todos os procedimentos que foram realizados, anormalidade e os reparos ou necessitam de peças;

Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados a cada 90 (noventa) dias, contemplando os itens descritos de acordo com este documento, acrescidos evidentemente das rotinas estipuladas pelos fabricantes e descritas nos respectivos manuais de serviço. As manutenções preventivas deverão estar previstas na forma de check-list. Cabe à Contratada distribuir, ao longo do ano, todas as ações recomendadas pelos fabricantes na execução das manutenções preventivas para cada equipamento, cujos relatórios com o resultado das mesmas deverão ser entregues ao coordenador do Setor de Rede de Frio.

Os serviços de Manutenção Corretiva deverão ocorrer quando for comprovado necessário

A execução dos serviços objeto deste Termo de Referência será acompanhada e fiscalizada pelo responsável pelo Setor de Rede de Frio que deverá atestar os documentos da despesa, para fins de pagamento;

Durante a execução dos serviços, objeto do contrato, caberá à Coordenação da Rede de Frio, diretamente ou por quem vier a indicar, o direito de fiscalizar o cumprimento das especificações exigidas, sem prejuízo daquela exercida pela empresa contratada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

Poderá rejeitar no todo ou em parte os serviços, se estiverem em desacordo com o previsto no edital, Termo de Referência e Anexos;

A Coordenação da Rede de Frio comunicará a empresa contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;

A presença da fiscalização do Gestor do Contrato não elide nem minimiza a responsabilidade da empresa contratada;

Quaisquer exigências da fiscalização inerentes aos serviços deverão ser prontamente atendidas pela contratada, sem ônus para o CONTRATANTE.

4.6.CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

A execução do serviço de manutenção Preventiva e Corretiva com reposição de peças do equipamento, materiais de limpeza e de lubrificação, bem como realização de quaisquer demanda dos aparelhos supracitados será realizada na própria unidade ou encaminhada a empresa, dependendo do grau de complexidade, tudo conforme autorização do gestor contratual.

A empresa deverá apresentar ao Coordenador do setor de Rede de Frio relatórios das análises quando se tratar de manutenção preventiva bem como de relatório de correções constando o que foi feito no equipamento quando se tratar de manutenção corretiva que devem seguir recomendações do manual do fabricante e das Normas Técnicas Vigentes.

A manutenção preventiva consiste na revisão periódica dos equipamentos, com a finalidade de avaliar as condições de funcionamento dos equipamentos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos. A quantidade de visitas deverá se dar em acordo ao que preconizam os manuais de operação e serviço dos equipamentos.

A empresa a ser contratada só poderá executar o serviços licitado mediante prévia autorização da Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Sinop-MT, sob pena de sofrer as sanções legais e não lhe ser pago o valor.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

É expressamente proibida a subcontratação para a execução do objeto deste Projeto Básico, sem a prévia autorização da Administração.

4.7. PEÇAS DE REPOSIÇÃO

Não será admitido pela CONTRATANTE propostas de manutenção preventiva e corretiva que já englobem os preços de peças de reposição;

No momento da manutenção, a empresa a ser CONTRATADA deverá apresentar relação das peças de reposição ou material defeituoso conforme este Termo de Referência.

As peças de reposição deverão possuir, no mínimo, as mesmas características técnicas das já existentes. Produtos similares deverão sempre atender às necessidades a que se destinam e garantir os mesmos padrões de qualidade, durabilidade, estética e eficiência dos materiais já existentes, devendo ser aprovados pela Fiscalização da CONTRATANTE, que, a seu exclusivo critério, poderá realizar consultas, exigir testes, catálogos ou laudos técnicos dos fabricantes ou de laboratórios especializados;

Em casos de falta de manutenção adequada, imperícia, descuido, incompetência ou quaisquer outros atos comprovados que levem a induzir ou provocar danos de qualquer natureza aos sistemas, toda a recuperação e/ou reparos necessários serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa CONTRATADA, que arcará com os custos de peças de reposição e mão-de-obra para instalação, a fim de recolocá-los nas condições adequadas de funcionamento, inclusive a substituição de máquinas, equipamentos ou instalações, caso isso se faça necessário.

4.8. FORNECIMENTO DE PEÇAS

A empresa vencedora da licitação deverá fornecer orçamento prévio de todas as peças necessárias e suficientes com base na planilha de insumos e peças respeitando os preços máximos a serem praticados que deverão ser substituídas para funcionamento equipamentos indicados neste termo de referência;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

Serão substituídas todas as peças sempre que necessário e após análise e aprovação de orçamento prévio expedido pela Contratada para garantir perfeito funcionamento equipamentos;

Quando da substituição, deverão ser aplicadas somente peças novas, originais ou recomendadas pelo fabricante, não sendo aceito sob qualquer hipótese peças recondicionadas;

Na absoluta falta de peça original no mercado, desde que fundamentado pela empresa vencedora da licitação, poderá a administração autorizar, por escrito a substituição por peça não original ou recomendada pelos fabricantes, salientando que esta não deverá comprometer a qualidade do serviço bem como a segurança do equipamento e o comprometimento de outros componentes;

A Secretaria Municipal de Saúde - SMS poderá, a qualquer momento, solicitar à empresa vencedora da licitação a verificação das peças instaladas;

4.9. ORDEM DE EXECUÇÃO:

As ordens de serviços serão preenchidas após a realização dos serviços das manutenções preventivas acompanhadas de relatórios de todos os procedimentos realizados;

Nas ordens devem conter o período que duraram os serviços, constando horários de início e fim, assinaturas dos técnicos do contratante e da contratada, descrição correta do equipamento, número de patrimônio, número do contrato, a definição e especificação dos serviços realizados;

A ordem de serviço deverá ser emitida em duas vias.

4.10. NORMAS EXIGIDAS

A rotina de manutenção preventiva e as intervenções realizadas nos equipamentos, tais como instalação, manutenção, troca de componentes e etc., devem ser acompanhadas por algum dos técnicos do setor de Rede de Frio.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

Os requisitos básicos e o desempenho essencial dos equipamentos devem ser observados de acordo com as normas técnicas estabelecidas pelo fabricante bem como as recomendações da ANVISA.

5. REQUISITOS DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO**5.1. DOS REQUISITOS****5.1.1. DAS AMOSTRAS:**

5.1.1.1. Não se aplica.

5.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.1.2.1. Registro/inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia, e Agronomia - CREA da região da Sede da Empresa e no CFT.

5.1.2.2. Apresentar cópia da ficha de registro de empregado, ou, em caso de autônomo ou competente Contrato de Trabalho.

5.1.2.3. Apresentar certidão do CREA para profissionais do ensino superior ou CFT para os profissionais técnicos de nível médio.

A apresentação das certidões citadas acima, visa não restringir a competitividade e ampliar a oferta das empresas interessadas no serviços de mão de obra mais adequada a sua certificação.

5.1.2.4. Apresentar comprovação técnica específica manutenção de câmaras de vacina comprovada (declaração fabricante ou diploma técnico) do profissional.

5.1.2.5. Certidão de registro do profissional técnico cadastrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), dentro de seu prazo de validade.

5.1.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

5.1.3.1. Empresário Individual: inscrição de Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.1.3.2. Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

5.1.3.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.3.4. Sociedade empresária Estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecida, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020;

5.1.3.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

5.1.3.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

5.1.3.7. No caso do item 4.1.3.3. caso a empresa for identificada como EIRELI em seus atos constitutivos, ela deverá ser considerada como convertida em SLU, automaticamente pelo agente de contratação, devendo os seus atos constitutivos serem considerados regulares como EIRELI, mas a empresa deverá se comportar na contratação como uma SLU.

5.1.3.8. Quaisquer atos constitutivos elencados acima deverão ser apresentados juntamente com a Consulta ao Quadro de Sócios e Administradores – QSA;

5.1.3.9. Tratando-se de procurador, apresentar procuração por instrumento público ou particular, que comprove os poderes do mandante para a outorga, com firma reconhecida, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

5.1.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

5.1.4.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

5.1.4.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.4.3. Regularidade perante a Fazenda Federal (incluindo seguridade social), estadual e Municipal ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

5.1.4.4. Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

5.1.4.5. Regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

5.1.4.6. Cumprimento do disposto no art.º 7º, XXXIII, da Constituição Federal, declarando que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

5.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO – FINANCEIRA:

5.15.1. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no prazo de 30 dias antecedentes à realização do certame;

5.1.5.2. Admite-se a participação em licitações de empresas em recuperação judicial, desde que amparadas em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório (Acórdão 1201/2020, TCU, Plenário, Representação, Relator, Ministro Vital do Rêgo)

5.1.5.3. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, a licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101/2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

5.1.6. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

5.1.6.1. A execução da manutenção preventiva e corretiva das câmaras de vacina se

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

dará mediante a presença de técnicos especializados, nas dependências das Unidades Básicas de Saúde e demais setores, sendo eles:

SETOR	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	MARCA DO EQUIPAMENTO
CIA - ANDRÉ MAGGI	AV. ANDRÉ MAGGI, 5860, SUB ESQUINA COM RUA DOS CAMBARÁS	06H00 ÀS 18H00	BIOTECNO-02
CIA - JACARANDÁS	AV. JACARANDÁS, 1237, JARDIM JACARANDÁS	06H00 ÀS 18H00	BIOTECNO-02
UBS MARIA VINDILINA	AV. XINGÚS, S/N – MARIA VINDILINA III	07H00 ÀS 11H00 E 13H00 ÀS 17H00	BIOTECNO-01
UBS BOA ESPERANÇA	R. PADRE ANTONIO HAIDLER, 1540B - RES. DELTA	07H00 ÀS 11H00 E 13H00 ÀS 17H00	BIOTECNO-01
UBS JOSE RAMOS PEREIRA	R. NICOLAU FLESSAK, 252 - RES. DAS ACACIAS	07H00 ÀS 11H00 E 13H00 ÀS 17H00	ELBER-01
UBS EDUARDO GABRIEL CRIVELARO (NAÇÕES)	R. BEIJA FLÔR, 225-349 - RES. NOSSA SRA. APARECIDA	07H00 ÀS 11H00 E 13H00 ÀS 17H00	BIOTECNO-01
UBS PALMEIRAS	R. DOS MANJOLEIROS, S/N - PALMEIRAS	07H00 ÀS 11H00 E 13H00 ÀS 17H00	BIOTECNO-01
UBS PRIMAVERAS	R. DAS SALVIAS, 526 - JARDIM PRIMAVERA	07H00 ÀS 11H00 E 13H00 ÀS 17H00	BIOTECNO-01
UCT	AV. DAS ITAÚBAS ESQUINA COM AMENDOEIRAS, 197 – ST. COMERCIAL	07H00 ÀS 13H00	ELBER-03 BIOTECNO-01
SAÚDE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	AV. DAS FIGUEIRAS Nº 1503, CENTRO	07H00 ÀS 13H00	BIOTECNO-04

5.1.6.2. O conserto dos equipamentos deverá ser imediato, respeitando o intervalo máximo de 2 horas de resposta pela empresa contratada, após a chamada de emergência, para agendamento do serviço, o qual deve ser iniciado em até 12 horas, em dia útil. Em ambos os casos, todas as providências e despesas financeiras para o

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

transporte do equipamento, peças ou de técnicos, são de responsabilidade da empresa contratada.

5.1.6.3. Caso seja necessário, um técnico ficará em tempo integral até que todos os problemas relativos às manutenções corretivas ou preventivas sejam resolvidos, desde que autorizado pelo Coordenador local da Unidade/Serviço.

5.1.6.4. Os equipamentos danificados, recolhidos para conserto em local externo, deverão ser devolvidos em perfeito estado de funcionamento, e a retirada/devolução do mesmo deverá ser registrada em livro protocolo da Unidade/Serviço com ciência do Coordenador local e Técnico Responsável, devendo ser informado de imediato o Fiscal do Contrato.

5.1.6.5. A empresa contratada deverá obedecer aos seguintes prazos para devolução dos mesmos em perfeita condição de uso:

5.1.6.6. Equipamentos que requerem maior complexidade para conserto, 5 (cinco) dias úteis;

5.1.6.7. Demais equipamentos 2 (DOIS) dias úteis.

5.1.6.8. A inobservância dos prazos acima estabelecidos sujeitará à empresa contratada as penalidades de multa conforme estabelecido nos Art. 155 e 156 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

5.1.6.9 Todos os serviços prestados devem atentar para os prazos de resposta da chamada de emergência e entrega dos equipamentos em seus respectivos laboratórios e clínicas.

5.1.6.10. A contratada deve prestar garantia dos serviços de mão de obra e das peças de reposição por um período não inferior a 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento dos equipamentos devidamente consertados.

5.1.6.11. A contratada deve responder por danos materiais ou físicos causados por seus empregados as Unidades/Serviço onde executar os serviços, ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus empregados ou preposto

6. EXECUÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO**6.1.7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

-
- Planejar a execução e a supervisão dos serviços;
 - Informar em até 48h da assinatura do Contrato, endereço eletrônico com nome do responsável pelo contrato na cidade de Sinop-MT, com telefone local para contatos com a Secretaria Municipal de Saúde e poderes para falar e responder em nome da Contratada;
 - Realizar os serviços na quantidade, prazos e qualidade especificados, por sua exclusiva conta e responsabilidade, nas dependências da CONTRATADA, em estrita conformidade com as especificações constantes no contrato, e no que forem aplicáveis, com as normas da ANVISA;
 - Orientar regularmente seus empregados acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços, dando ênfase à economia no emprego de materiais e à racionalização de energia elétrica no uso dos equipamentos;
 - Corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, a execução dos serviços em que forem constatadas imperfeições, vícios, defeitos ou incorreções e que estiverem em desacordo com as especificações, após a notificação formal do CONTRATANTE em até 5 dias úteis após o recebimento.
 - Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Sinop-MT ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto;
 - Orientar os profissionais sob sua responsabilidade sobre o teor do contrato firmado de forma a garantir sua fiel execução;
 - Deverá enviar ao CONTRATANTE a relação dos atendimentos, em conformidade com as instruções emanadas do mesmo, juntamente com a documentação comprobatória da prestação de serviços que será comprovada através da Ordem de Serviço;
 - Executar os serviços solicitados, rigorosamente dentro das normas técnicas pertinentes;
 - Assegurar que haja estoque de insumos e materiais suficientes para a execução dos serviços contratados;
 - Manter em seu quadro funcional profissional detentores de boa reputação profissional;
 - Adquirir todos e quaisquer equipamentos, materiais e insumos necessários a perfeita prestação dos serviços;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

-
- Arcar com os insumos e materiais necessários ao bom funcionamento de suas operações em quantidade e qualidade compatíveis com a demanda dos serviços prestados;
 - Zelar e manter em perfeitas condições de higiene e conservação o local no qual serão desempenhados os serviços objetos desta Contratação;
 - A prestação dos serviços se dará nas dependências da Contratante.
 - A contratada iniciará a execução de suas atividades até 48 horas úteis após o recebimento do valor orçado; o serviço será concluído no prazo de 15 a 20 dias úteis com possível antecipação. Qualquer situação que acarrete no atraso da entrega dos equipamentos, a CONTRATADA deverá informar formalmente à CONTRATANTE embasando os motivos.
 - Prestar o atendimento conforme Ordem de Serviço, fornecida previamente pelo Município de Sinop-MT através da Secretaria Municipal de Saúde;
 - Deverá, durante o prazo de contrato, manter-se em compatibilidade com todas as condições e exigências estabelecidas nas normas do Ministério da Saúde e nos órgãos de Vigilância Sanitária;
 - Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao Município, aos usuários e a terceiros a eles vinculados, tendo como agente o prestador dos serviços desta Contratação;
 - Todas as peças e materiais substituídos deverão ser obrigatoriamente novos e de primeira qualidade, conforme padrão da ABNT e normas especiais de segurança complementares, devendo as substituídas serem, obrigatoriamente entregues à Contratante, salvo quando liberada pela mesma.
 - Apresentar sempre que solicitado pelo Município, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais legalmente exigidas;
 - Permitir o acesso de quaisquer funcionários, auditores e outros profissionais, eventual ou permanente designados pelo Município, para supervisionar e/ou acompanhar a execução dos serviços;
 - Garantir a confidencialidade dos dados e informações sobre os usuários/funcionários da Rede de Frio Municipal;
 - Providenciar imediata correção dos erros apontados pelo Município de Sinop-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde, quando da execução dos serviços;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

-
- São expressamente vedadas ao fornecedor:
 1. A veiculação de publicidade acerca deste fornecimento e da prestação do serviço, salvo se houver prévia autorização do Município de Sinop-MT;
 2. A subcontratação para a execução da prestação do objeto desta Contratação, sem a prévia autorização;
 3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Sinop-MT, durante a vigência desta avença.

6.1.8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1.9.1. Atestar nas Notas Fiscais e/ou faturas a efetiva prestação de serviços objeto deste Contrato, conforme ajuste representado pela Nota de Empenho.

6.1.9.2. Aplicar à detentora do Contrato penalidades, quando for o caso.

6.1.9.3. Prestar à detentora do Contrato toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução da Nota de Empenho;

6.1.8.4. Efetuar o pagamento à detentora do Contrato no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

6.1.8.5. Notificar, por escrito, à detentora do Contrato da aplicação de qualquer sanção;

6.1.8.6. Expedir as requisições/autorizações para que os interessados/pacientes se encaminhem ao estabelecimento vencedor para que seja realizado o atendimento;

6.1.8.7. Comunicar, de imediato, qualquer alteração na forma de prestação dos serviços;

6.1.8.8. Conferir e aprovar os serviços realizados;

6.1.8.9. Prestar ao vencedor, todas as informações necessárias para o bom desempenho dos serviços.

6.1.8.10. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;

6.1.8.11. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

6.1.8.12. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos;

6.1.8.13. Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

6.1.8.14. Efetuar o pagamento á CONTRATADA, nas condições estabelecidas no edital, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

6.1.8.15. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

6.2. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Não se aplica por se tratar de contratação de empresa fornecedora de serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamento.

6.3. LOCAL, HORÁRIO, PERIODICIDADE E FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO OU NÃO DO OBJETO:

(Não se aplica)

6.4. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DO PRODUTO:

(Não se aplica)

6.5. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA:

Nos aparelhos ou sistemas que se encontrem em período de garantia, os serviços de manutenção corretiva somente poderão ser executados após a constatação de que o problema não decorre de defeito coberto pela garantia e autorização expressa do CONTRATANTE;

6.6. CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

(Se aplica)

6.7. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO:**6.7.1. MANUTENÇÃO PREVENTIVA:**

Os serviços de manutenção preventiva deverão ser executados a cada 90 (noventa) dias, contemplando os itens descritos de acordo com este documento, acrescidos

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

evidentemente das rotinas estipuladas pelos fabricantes e descritas nos respectivos manuais de serviço. As manutenções preventivas deverão estar previstas na forma de check-list. Cabe à Contratada distribuir, ao longo do ano, todas as ações recomendadas pelos fabricantes na execução das manutenções preventivas para cada equipamento, cujos relatórios com o resultado das mesmas deverão ser entregues ao coordenador do Setor de Rede de Frio.

Como são vários locais onde estão instaladas as 18 câmaras de vacina para que sejam realizadas as manutenções preventivas, esta pasta **sugeriu** um cronograma de visitas para facilitar a logística do técnico, visitas estas que quando iniciadas deverão atender a todos os locais onde estão instaladas as câmaras de vacina.

Segue abaixo **sugestão** de cronograma para a realização das manutenções preventivas que acontecerão a cada 90 dias (TRIMESTRAL), quando estas tiverem que ser realizadas:

PERÍODO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁB	DOM
MANHÃ	CIA ANDRÉ MAGGI-02	SECRETARIA DE SAÚDE-04	UBS BOA ESPERANÇA-01	UBS MARIA VINDILINA-01	UBS PRIMAVERAS-01	-	-
TARDE	CIA JACARANDÁS-02	UBS PALMEIRAS-01	UBS EDUARDO GABRIEL CRIVELARO-01	UBS JOSÉ RAMOS PEREIRA-01	UCT-04	-	-

*** O cronograma da Administração poderá ser ajustado de comum acordo entre a Contratante e a Contratada, por intermédio do Fiscal do Contrato, sempre que as atividades previstas não puderem ser realizadas em razão de feriados, pontos facultativos ou outros impedimentos ao expediente normal na unidade.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

6.7.2.MANUTENÇÃO CORRETIVA

A manutenção corretiva se dará conforme necessidade apresentada pelo cliente, através de comunicação formal via e-mail e/ou whatsapp.

6.8. NECESSIDADE DE ACOMPANHAMENTO DOS SERVIÇOS POR PROFISSIONAIS DA “ÁREA” DEMANDANTE:

Sim, e devem constar do Relatório de Manutenção Preventiva o nome completo, o cargo e matrícula do servidor, do Técnico e a assinatura do Representante da Unidade responsável pelo acompanhamento dos serviços realizados em cada um dos equipamentos vistoriados.

6.9. POSSIBILIDADE DE TROCA DE PEÇAS, SE POR ORIGINAIS OU SIMILARES, E DE PROCESSOS DE REMANUFATURA, RECONDICIONAMENTO, REUTILIZAÇÃO OU REFILAMENTO:

(Não se aplica).

6.10. POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO:

Será vedado transferir a terceiros ou subcontratar as obrigações assumidas.

6.11. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL E REAJUSTE:

O contrato terá a vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de sua assinatura, conforme o Art.106 da lei 14.133/2021.

Art. 106. A Administração poderá celebrar contratos com prazo de até 5 (cinco) anos nas hipóteses de serviços e fornecimentos contínuos;

6.12. APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

As sanções de que tratam este Termo de Referência são aquelas descritas nos Art. 155 a 163 da Lei 14.133/2021 e no Decreto 360/2023.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO****6.13. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS DE MANUTENÇÃO:**

Consta nos tópicos 4.3 do item 4 deste documento.

**6.14. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS
(BARRACÃO, INSTALAÇÕES DE PONTOS DE ÁGUA, ENERGIA E ESGOTO):**

(Não se aplica).

**6.15. LIMPEZA DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO E/OU REMOÇÃO DE ENTULHOS;
EXIGÊNCIAS ESPECÍFICAS PARA O OBJETO A SER CONTRATADO:**

(Não se aplica).

**6.16. NECESSIDADE DE DISPONIBILIZAÇÃO DE SAC E INDICAÇÃO DO
NÚMERO PARA ATENDIMENTO COMERCIAL:**

(Se aplica).

**6.17. POSSIBILIDADE DE SUPORTE TÉCNICO REMOTO OU PELO SITE
ELETRÔNICO, BEM COMO O PRAZO PARA ATENDIMENTO, FORMA DE
ATENDIMENTO (0-800, E-MAIL, ETC.), PRAZO E FORMA PARA A SOLUÇÃO DO
PROBLEMA, SUBSTITUIÇÃO DO EQUIPAMENTO DEFEITUOSO:**

(Se aplica).

7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos

7.2. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

7.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

7.4. FISCAIS DO CONTRATO:**FISCAL:****Gestor:** Sirlei Rodrigues de Castilho**Cargo:** Técnico em Enfermagem**Matrícula:** 8624**SUPLENTE:****Gestor:** João Gustavo Breganó**Cargo:** Coordenador de Imunização**Matrícula:** 9403**8. MEDIÇÃO, PAGAMENTO E VALIDADE CONTRATUAL**

8.1. O contrato terá a validade de 12 (doze) meses oficiais, contados a partir da data de assinatura; podendo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021, no art. 84. O prazo de vigência do contrato será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

a) Nos termos do art. 481, do Decreto Municipal 359/2023, instituído para regulamentar as regras e diretrizes no âmbito da Administração Pública Municipal de SINOP/MT, o contrato implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, porém, não obriga a Administração Pública Municipal a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

b) As despesas decorrentes da contratação do objeto da presente licitação, ocorrerão a cargo da Secretaria Municipal de Saúde, através das dotações orçamentárias abaixo relacionadas, cujos Programas de Trabalho e Elementos de Despesas constarão nas respectivas Notas de Empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas neste Edital e ao que dispõe que a contratação com os fornecedores registrados será formalizada em instrumento contratual, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

- c) O pagamento de cada compra será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente fornecida pela contratada, em até 30 (trinta) dias, contados da entrega dos produtos, com a apresentação das respectivas Notas Fiscais devidamente atestadas pelo setor competente acompanhada(s) da(s) requisição (ões);
- d) A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do empenho estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- e) As notas fiscais não poderão ter rasuras e deverão descrever corretamente o item; número de empenho, o número do processo de compras, dados bancários para depósito; deverão ser encaminhadas à Prefeitura de Sinop, por meio do Portal do Fornecedor, disponível no endereço eletrônico: https://www.gp.srv.br/portalfornecedor_sinop/servlet/home, conforme Decreto 358/2023 de 22 de dezembro de 2023;
- f) As notas fiscais serão liberadas para pagamento somente quando acompanhadas do relatório de recebimento, devidamente assinado e carimbado pelo funcionário responsável.
- g) Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
- h) O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.
- i) Nenhum pagamento será efetuado ao proponente vencedor enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. A referida licitação trata - se de bens e serviços comuns;

9.2. Será realizada preferencialmente sob a forma eletrônica conforme Art. 17 do § 2º da Lei nº 14.133/2021;

9.3. O critério de seleção será: Por Item e Menor Preço

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO**10. CUSTO ESTIMADO DO VALOR DA CONTRATAÇÃO/PREÇO DE REFERÊNCIA**

10.1. O valor total da contratação pretendida é de R\$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS).

10.2. No valor proposto está incluso todos os custos operacionais, insumos, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários e comerciais, e quaisquer outros que incidam diretamente ou indiretamente sobre o valor do contrato.

10.3. Com relação à justificativa do preço, em atendimento ao que preconiza o Art. 23, da Lei nº 14.133/2021, informamos que os custos unitários foram baseados em cotações em empresa do ramo local e atas vigentes, onde demonstra que o preço praticado com a Prefeitura Municipal de Sinop/MT, é o mesmo praticado no mercado atual.

10.4. A estimativa de valor de manutenção contempla os diferentes modelos, capacidades e valores por se tratar de itens de diferentes custos de manutenção.

Neste município existe um total de 18 câmaras de vacina; Sendo assim, no total mensal a ser pago, está incluído:

- A manutenção PREVENTIVA das 18 câmaras de vacina.

- As manutenções corretivas sempre que forem solicitadas incluindo a troca de baterias sempre que necessário.

11. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

FONTE DE RECURSO	RECURSO	C/C
2089.3.3.90.39.00.00.1.600.0000.605	CUSTEIO SUS	23.646-2
2089.3.3.90.39.00.00.1.500.1002.000	PROPRIO	111.984-2
2103.3.3.90.39.00.00.1.600.0000.603	CUSTEIO SUS	23.646-2
2104.3.3.90.39.00.00.1.600.0000.600	CUSTEIO SUS	23.646-2

12. DEMAIS INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DO PROJETO BÁSICO

12.1. A necessidade de **manutenção autorizada pelo fabricante** é crucial para que seja assegurado o fornecimento de peças e serviços com a finalidade de bom

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

funcionamento dos equipamentos, essa manutenção garante que os produtos funcionem de maneira segura e eficiente, além de prolongar sua vida útil.

Alguns pontos importantes a considerar:

- 1.Segurança: Manutenções não autorizadas podem comprometer a segurança do equipamento e das pessoas que o utilizam.
- 2.Garantia: Muitos fabricantes exigem que a manutenção seja feita por técnicos autorizados para que a garantia permaneça válida.
- 3.Conformidade: Em setores regulados, a manutenção autorizada é necessária para cumprir normas e regulamentações.
- 4.Desempenho: Manutenção adequada assegura que o equipamento opere com eficiência, prevenindo falhas e custos adicionais.

12.2. MODELO DE FORMULÁRIOS**12.2.1.** Formulário para manutenção preventiva dos equipamentos de

Local:

Revisão com periodicidade mensal:

refrigeração-

Unidade Condensadora	UC1		UC2	
Verificar funcionamento				
Verificar nível de óleo do compressor				
Registrar leitura das pressões alta e baixa				
Verificar vibrações na estrutura geral				
Verificar vestígios de óleo nas tubulações (vazamentos)				
Verificar motor/ventilador (leitura de amperagem)				
Tomar amperagem da resistência de carter				

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

Lavar condensador				
-------------------	--	--	--	--

Forçador (Evaporador)	F2		F1	
Verificar se há congelamento na serpentina				
Verificar funcionamento dos motores				
Verificar ruídos; se localizar deverá ser consertado de imediato				
Verificar resistência, degelo, ligar, medir amperagem				
Medir amperagem, resistências, drenos				
Escovar serpentina				

Anexo II - Continuação

Formulário para manutenção preventiva dos equipamentos de refrigeração

Local:
Revisão com periodicidade mensal:

Unidades Condensadoras:	UC1		UC2	
Verificar funcionamento geral				
Verificar nível de óleo do compressor				
Registrar leitura das pressões alta e baixa				
Verificar vibrações na estrutura geral				
Verificar vestígios de óleo nas tubulações (vazamentos)				
Verificar motor/ventilador (leitura de amperagem)				
Lavar condensador				

Unidades evaporadoras (Forçadores)	UE1	UE1
------------------------------------	-----	-----

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

Verificar se há congelamento na serpentina				
Verificar funcionamento dos motores				
Verificar ruídos; se localizar deverá ser consertado de imediato				
Verificar se há material armazenado junto ao forçador				
Escovar serpentina				

Câmara fria e painel elétrico	
Verificar funcionamento das portas	
Verificar drenos e limpar se necessário	
Verificar existência de umidade e sua procedência	
Verificar lâmpadas, anotar e substituir as queimadas	
Verificar amperagem do motor compressor	
Revisão de contactores e demais componentes do quadro elétrico de comando (lâmpada piloto, conexões, etc)	
Teste de funcionamento dos dispositivos elétricos e de segurança (termostatos, sirenes, discador, etc.)	

FONTE-MANUAL REDE DE FRIOS.

Sinop/MT, 13 de janeiro de 2025.

JULIANA PICHIONI MARTINS QUERÓZ

Licitação SMS
Portaria Nº 0463/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SINOP
SETOR DE LICITAÇÃO

SILVIA REGINA DOS SANTOS

Diretora de Finanças, Orçamento, Licitação e Compras.
Portaria Nº 0072/2024

13. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

(X) Concordo com o Termo de Referência/Projeto Básico realizado e autorizo a contratação nos termos da Lei 14.133/2021.

ORODOVALDO A.MIRANDA

Secretário de Saúde
Portaria Nº 0015/2025